



Subespecialidade de Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo Especialidade de Oftalmologia

Candidatura à Subespecialidade – Admissão por consenso FAQ

1. Quem pode candidatar-se à subespecialidade de Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo da Ordem dos Médicos?

Poderão candidatar-se ao processo de admissão por consenso à Subespecialidade de Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo, todos os médicos inscritos no Colégio de Oftalmologia que cumpram os requisitos previstos nos critérios de admissão curricular:

A.1. Prática clínica médica e cirúrgica em oftalmologia pediátrica e estrabismo nos últimos 5 anos, com horário semanal dedicado de, pelo menos, 20 horas.

A.2. Experiência demonstrada nas várias áreas definidas pelo programa curricular do Curso de Formação em Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo (<https://ordemdosmedicos.pt/files/pdfs/OXm1-3--Oftalmologia-Pediatrica-e-Estrabismo- Cursos-Formacao.pdf>) (anexo 1)

2. Qual é o período de candidatura?

O período de candidatura de admissão por consenso estará aberto até à data de implementação do 1º Curso de Formação em Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo aprovado pela Ordem dos Médicos, ou seja, da abertura de inscrições.

Fora do período referido, poderá ainda ser atribuída a Subespecialidade por apreciação curricular, a médicos cuja prática na área da Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo nos últimos 5 anos revele cumprir os requisitos equivalente ao Curso de Formação em Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo aprovado pela Ordem dos Médicos.

3. Onde devo submeter a minha candidatura?

A candidatura deve ser submetida aos serviços administrativos da Região em que está inscrito:

- Região Norte: <https://nortemedico.pt/contactos>
- Região Centro: <https://www.omcentro.com/contactos/>
- Região Sul: <https://www.omsul.pt/servicos/contactos>



4. Posso enviar a candidatura por e-mail?

Sim. A candidatura pode ser enviada por correio eletrónico. No entanto, os documentos comprovativos dos cursos e da atividade médica devem ser apresentados em original.

Se os documentos foram emitidos em papel devem ser apresentados nos serviços administrativos da Ordem dos Médicos ou enviados em cópias certificadas por correio. Se os documentos foram emitidos originalmente em suporte digital devem ser enviados por correio eletrónico aos serviços administrativos da Ordem dos Médicos.

5. Quais documentos estão dispensados de certificação?

Estão dispensados de certificação os documentos:

- Enviados diretamente à Ordem dos Médicos pela entidade emitente.
- Emitidos por entidades cuja autenticidade possa ser confirmada por plataforma eletrónica.

6. Quais documentos devo enviar com a candidatura?

- Requerimento (link a disponibilizar pela Ordem dos Médicos);
- *Curriculum vitae*;
- Declaração da instituição (diretor de serviço ou diretor clínico) a atestar prática clínica médica e cirúrgica em oftalmologia pediátrica e estrabismo de pelo menos 5 anos, com horário semanal dedicado de, pelo menos, 20 horas;
- Comprovativos da experiência nas várias áreas definidas pelo programa curricular do Curso de Formação em Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo, incluindo currículo cirúrgico detalhado de acordo com o mínimo exigido no programa de formação

7. Como é feita a avaliação da candidatura?

A candidatura é avaliada pela Comissão Instaladora com base numa grelha descriptiva da atividade curricular. A validação verifica o cumprimento de todos os requisitos definido no programa de formação .

- Se aprovado: o candidato é informado por e-mail pelo secretariado dos Colégios.
- Se houver elementos em falta: o candidato é notificado por e-mail para apresentar os documentos em falta.

8. O que fazer se tiver dúvidas adicionais?

Deve contactar a sua respetiva região administrativa da Ordem dos Médicos:

Região Sul: omsul@omsul.pt | 215917500

Região Centro: colegios@omcentro.com | 239792920



ORDEM DOS MÉDICOS

Região Norte: colegios.srn@nortemedico.pt | 225070100

Estas FAQ foram elaboradas para facilitar o entendimento do processo de candidatura à Subespecialidade de Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo e serão atualizadas sempre que for necessário. Recomenda-se a consulta regular ao site da Ordem dos Médicos, para atualizações e esclarecimentos adicionais, e a consulta do documento orientador da subespecialidade: <https://ordemdosmedicos.pt/files/pdfs/pgeC-1--Oftalmologia-Pediatrica-e-Estrabismo---Documento-orientador.pdf>